



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 224/2019 – São Paulo, segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1835, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF e a sentença proferida pelo Juizado Especial Federal de Bauru, no Processo nº 0000577-68.2015.4.03.6325, confirmada por julgamento colegiado da 11ª Turma Recursal de São Paulo,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO** e em razão de julgamento proferido nos autos do processo judicial nº 0000577-68.2015.4.03.6325, pela 11ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, as férias, aprovadas pela Portaria CORE nº 1832/2019, do período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020 para 08 a 27 de janeiro de 2020 (Ano Civil 2020 - 1º), e de 07 de fevereiro a 07 de março de 2020 para 07 a 26 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2020 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/11/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1836, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 09 de dezembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2015 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal **JOSÉ CARLOS FRANCISCO**, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 1 (um) dia em 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/11/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2342, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos da Resolução nº 72/2009-CNJ, com a redação dada pela Resolução nº 262/2018-CNJ e o contido no correio eletrônico de 08 de novembro de 2019, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES nº 1869/2019, para constar na convocação da Excelentíssima Juíza Federal **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, titular da 6.ª Vara Previdenciária - SP, para exercer funções de auxílio na Corregedoria-Regional deste Tribunal, com prejuízo de suas atribuições nos dias 27 de novembro de 2019 e 04 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/11/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3847, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho RINA 5321187,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores RAFAEL ANTUNES CHAGAS, RF 3959, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5) e FERNANDA PORTELLA SAMPAIO, RF 3934, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.008.10.2019, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96. Objeto: aquisição de pistolas de eletrochoque e acessórios próprios (coldres, cartuchos e dispositivo de coleta de dados).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/11/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5321236/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

PROCESSO SEI Nº 0015201-05.2019.4.03.8000

Objeto: Aquisição de materiais de telefonia, tais como aparelho telefônico analógico, cabos e placas.

Obtenção do edital: 03/12/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1074/1072, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 16/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 16/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 28/11/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.018.10.2019

Processo nº 0037424-49.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.018.10.2019, firmado em 28/11/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NEXCODE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.728.461/0001-73; Objeto: aquisição de Solução para atualização do Sistema de Controle de Acesso - SCA, do Contratante; Vigência: a partir da data de sua assinatura, até dia 18/12/2019; Valor Total: R\$ 250.830,04; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sra. Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício, e pela Contratada, o Sr. Newman Rezende da Costa, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 28/11/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5325728/2019

Processo SEI n.º 0044628-47.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (coordenadora e formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" - Módulo de Dezembro. Houve renúncia à retribuição financeira pela atividade de formadora; **Contratada:** Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); **Valor Total:** R\$8.967,48 (oito mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5319184/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

PROCESSO SEI Nº 0009769-05.2019.4.03.8000

Objeto: Aquisição de material para sinalização de emergência.

Obtenção do edital: 03/12/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/1074, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 16/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 16/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 29/11/2019, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5325847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

PROCESSO SEI Nº 0026475-63.2019.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os 08 (oito) elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional da 3ª Região, compreendendo o fornecimento de mão de obra, todas as peças e todos os insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

Obtenção do edital: 03/12/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1074/1072, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 17/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 29/11/2019, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3834, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0048900-84.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de dezembro de 2019, a servidora **CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA**, RF 2472, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de dezembro de 2019, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA**, RF 2205, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3835, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0047357-46.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL**, RF 3427, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **LAIS SILVEIRA TAKAHASHI**, RF 4127, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 3836, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0047357-46.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CLAUDIA MARIA PILOTO**, RF 3930, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIA BASSI CARDOSO**, RF 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 3837, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0047357-46.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **LAIS SILVEIRA TAKAHASHI**, RF 4127, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIANE ESPINDOLA PESSOA AMARAL**, RF 3427, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 3838, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0047357-46.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **JULIA BASSI CARDOSO**, RF 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CLAUDIA MARIA PILOTO**, RF 3930, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3840, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049029-89.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de dezembro de 2019, a servidora **ISABELA VIRIATO POMBO**, R.F. 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de dezembro de 2019, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, R.F. 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3841, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049029-89.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de dezembro de 2019, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, R.F. 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente Técnico, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de dezembro de 2019, a servidora **ISABELA VIRIATO POMBO**, R.F. 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3842, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049014-23.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de dezembro de 2019, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, R.F. 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2019, a servidora **SARAH SZICS VULPINI**, R.F. 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3843, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049014-23.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de dezembro de 2019, a servidora **SARAH SZICS VULPINI**, R.F. 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2019, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, R.F. 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3829, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0048143-90.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de dezembro de 2019, o servidor **ALAIN ANDRE TOMAZ AMARAL**, R.F. 4076, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Banco de Dados, da Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2019, a servidora **CLAUDIA MAYUMI HARADA**, R.F. 4078, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura) do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3831, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI n.º 0048082-35.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2019, o servidor **LUIS EDUARDO SCAPPATICCI**, R.F. 2967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Operações Logísticas, da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3832, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0047787-95.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANDERSON ROCHA FERNANDES**, R.F. 3537, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3833, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0047782-73.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **LUCIANA MARIA PENNA DUPRE RABELLO**, R.F. nº 3568, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Erik Gramstrup.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 29/11/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA NUIN Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **VAGNER LÚCIO DASILVA - RF 6860**, como fiscal titular, e **MILTON KAZUHIRO SANAE - RF 7756**, como fiscal substituto do **Contrato N.I. 05.629.10.19 (5306349)**, firmado com a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.936.513/0001-71, para fornecimento de materiais necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular para os edifícios da Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/11/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUIN Nº 32, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO - SUEN RF 8455** como Fiscal Titular e **JAIME GONÇALVES LOPES - SUEN - RF 8542** na condição de Fiscal Substituto, do **Contrato N.I. 05.621.10.19 (5285931)**, firmado com a empresa **CM CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA.**, e cujo objeto é o fornecimento com instalação de sistema de divisórias em placas de gesso acartonado para os edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/11/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUIN Nº 31, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MILTON KAZUHIRO SANAE - SUEN RF 7756** como Fiscal Titular e **JAIME GONÇALVES LOPES - SUEN - RF 8542** na condição de Fiscal Substituto, do **Contrato N.I. 05.622.10.19 (5286095)**, firmado com a empresa **CM CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA.**, e cujo objeto é o fornecimento com instalação de sistema de divisórias em placas de gesso acartonado para os edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/11/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5324728/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019-RP

Processo nº 0023535-25.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para fornecimento de Conjuntos de Geração Solar para Sistema ON-GRID, foi adjudicado à empresa **SISTEL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, ao preço total de R\$4.499.999,98.

São Paulo, 28 de novembro de 2019

Florivaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florivaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 28/11/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUIN Nº 34, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018**, como fiscal titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA - RF 5994**, como fiscal substituto do *Contrato N.I. 05.624.10.19 (5291593)*, firmado com a empresa **L.P.M. TELEINFORMÁTICALTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.936.513/0001-71, para fornecimento e instalação de solução de instalação elétrica e cabeamento estruturado, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/11/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5323668/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0030199-72.2019.4.03.8001

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* de funções comissionadas, bem como das frações de quintos incorporadas pelo servidor EBER SILENO DANTAS TAVEIRA, RF 8580, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Segundo o Núcleo de Administração Funcional, o servidor foi funcionário da Seção Judiciária do Estado do Amazonas e lá exerceu funções comissionadas. Além disso, faz jus à incorporação de duas frações de quintos.

Considerando a Informação SUTM 5256218, DEFIRO a averbação das funções comissionadas, bem como das duas frações de quintos de FC3 ao servidor em epígrafe, com efeitos financeiros a partir de 23.08.2019, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5320864/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 5320864

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318168, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, para o período de 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320871/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318231, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 25/11/2019 a 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320877/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050382-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5320877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318274, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES - RF 1855, para o período de 27/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5314971/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0031780-25.2019.4.03.8001

Documento nº 5314971

Considerando a Informação SUSL 5314970, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LARA XAVIER DE ALMEIDA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA – RF. 5069**, a partir de NOVEMBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5312362/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031326-45.2019.4.03.8001

Documento nº 5312362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5301781, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MAURICIO CORREIA - RF 8583, para o período de 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5315045/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0031774-18.2019.4.03.8001

Documento nº 5315045

Considerando a Informação SUSL 5315042, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CLARICE NORONHA ORMASTRONI** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI – RF. 7294**, a partir de NOVEMBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5307585/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0031531-74.2019.4.03.8001

Documento nº 5307585

Considerando a Informação SUSL 5307582, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MAITE BITTENCOURT DE PAULO BAGNALL** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **TADEU BITTENCOURT MAGALHÃES DE PAULO – RF. 8501**, a partir de NOVEMBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5320847/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 5320847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5316410, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **ANA PAULA JANTORNO - RF 7147**, para o período de 19/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5320927/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061712-63.2016.4.03.8001

Documento nº 5320927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5313975, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **CAMILA ROCHA FONSECA REIS - RF 7406**, para o período de 25/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/11/2019, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5311558/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0030482-95.2019.4.03.8001

Documento nº 5311558

Considerando a Informação SUSL 5311542, autorizo a INCLUSÃO da dependente **AYLA ROBLES BOGAZ** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ – RF. 8601**, a partir de NOVEMBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5219363/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0028376-63.2019.4.03.8001

Documento nº 5219363

Considerando a Informação SUSL 5219361, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **BERNARDO BESSA MARIN** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **FERNANDA LUCAS BESSA MARIN – RF. 7154**, a partir de OUTUBRO/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/11/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5320754/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0031928-36.2019.4.03.8001

Documento nº 5320754

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (5320690), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5320730) e da Secretaria Administrativa (5320739), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a **PEDRO ROCHA MONTEIRO DE LIMA**, esposo da servidora ativa **MARCIA APARECIDA HOFFERT MONTEIRO DE LIMA - RF. 4366**, no valor da remuneração da servidora, referente ao mês de novembro de 2019, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5313908/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030725-39.2019.4.03.8001

Documento nº 5313908

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5312997), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5313889) e da Secretaria Administrativa (5313900), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **ESTER DA SILVA BAPTISTA - RF. 3808**, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 24/09/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5281046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030829-31.2019.4.03.8001

Documento nº 5281046

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5281009), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5281035) e da Diretoria da Secretaria Administrativa (5281038), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor OSVALDO MENDONÇA - RF. 1915, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 22/11/2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 22/11/2018 a 31/12/2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências e, após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5284200/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030924-61.2019.4.03.8001

Documento nº 5284200

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5284140), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5284178) e da Secretaria Administrativa (5284184), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSIMEIRE PERES BALDAN, RF 7079, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 16/10/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5281163/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0030832-83.2019.4.03.8001

Documento nº 5281163

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5281128), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5281155) e da Secretaria Administrativa (5281158), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOÃO CARLOS MARINI - RF. 1969, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 19/07/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5322493/2019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho N° 5298874, divulgado no Diário Eletrônico de 26/11/2019:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 5258267, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 05/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 5258267, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 05/11/2019 a **06/11/2019**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5323003/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058267-03.2017.4.03.8001

Documento nº 5323003

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5320762, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE GAZETTA SIMOES - RF 5144, para o período de 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5323046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068832-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5323046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5286178, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIRLEIDE PEREIRA SANTANA - RF 5314, para o período de 11/11/2019 a 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5323101/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060536-49.2016.4.03.8001

Documento nº 5323101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5322888, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para o período de 28/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5323143/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048693-87.2016.4.03.8001

Documento nº 5323143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5322969, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA MARINHO VALADAO - RF 4976, para o período de 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5323229/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048693-87.2016.4.03.8001

Documento nº 5323229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5322974, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA MARINHO VALADAO - RF 4976, para o período de 28/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5323630/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031974-25.2019.4.03.8001

Documento nº 5323630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5322840, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS ALBERTO GRISPINO - RF 929, para o período de 25/11/2019 a 26/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5323968/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011539-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5323968

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5322798, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA BOGHOURIAN - RF 6908, para o período de 28/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5324018/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012943-24.2016.4.03.8001

Documento nº 5324018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5322700, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO - RF 3912, para o período de 26/11/2019 a 27/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5324998/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072136-67.2016.4.03.8001

Documento nº 5324998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5324025, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEBER JOSE GUIMARAES - RF 4805, para o período de 28/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5325054/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 5325054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5275472, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361, para o período de 07/11/2019 a 10/11/2019 a, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 28/11/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5325088/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001

Documento nº 5325088

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5320072, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, para o período de 27/11/2019 a 11/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/11/2019, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5325103/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052741-55.2017.4.03.8001

Documento nº 5325103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5320480, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIO SEIJI KAVAMURA - RF 4590, para o período de 28/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/11/2019, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5325125/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0034111-19.2015.4.03.8001

Documento nº 5325125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5319611, defiro pedido de Licença Gestante à servidor(a) PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF 7387, para o período de 25/11/2019 a 22/05/2020, nos termos do artigo 207 da Lei 8.112/90 e Resolução 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 28/11/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 733, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022600-82.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS, RF 5249, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Jundiaí, a partir de 05/12/2019;

II - DESIGNAR a servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI, RF 7490, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Jundiaí, a partir de 06/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/11/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 745, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0031547-28.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5) do Núcleo de Contratos, e designá-la para a função comissionada de Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), tudo a partir de 07/01/2020;

II - DISPENSAR a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5) do Núcleo de Contratos, tudo a partir de 07/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 746, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0031976-92.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANTANA, RF 8538, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 28/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 741, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023880-88.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara Federal de Sorocaba, cessar sua lotação na referida vara Federal e designá-lo para prestação de serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 81, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/12 a 13/12/2019	4ª	Dra. Renata Andrade Lotufo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 28/11/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-COORD Nº 41, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, os períodos de férias do MARIO MUNIZ DE SENA - RF 843, de 29/12/2019 a 17/01/2020 para 03/02 a 22/02/2020, como também de 16/06 a 30/06/2020 para 26/02/2020 a 11/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 28/11/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 42, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA - RF 5779, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde de 20 a 25/11/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), esteve em férias de 04/11 a 14/11/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÍLVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, Agente, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 28/11/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 22, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR:

1 - os períodos de gozo de férias da Oficiala CHRISTIANE KEIKO AOKI, RF 5115, anteriormente marcados de 20/01/2020 a 31/01/2020 e 20/07/2020 a 06/08/2020, para que sejam gozados nos períodos de 27/02/2020 a 09/03/2020 e 10/03/2020 a 27/03/2020;

2 - o período de gozo de férias da Oficiala CLARISSA MESQUITA DE A. BATISTA, RF 6855, anteriormente marcado de 19/03/2020 a 07/04/2020, para que seja gozado no período de 07/01/2020 a 26/01/2020;

3 - os períodos de gozo de férias da Oficiala POLIANNAC. DIAS GARCIA, RF 7921, anteriormente marcados de 04/05/2020 a 13/05/2020 e 08/09/2020 a 27/09/2020, para que sejam gozados nos períodos de 22/04/2020 a 30/04/2020 e 30/11/2020 a 20/12/2020;

4 - por necessidade de serviço, os períodos de gozo de férias do Oficial ROGÉRIO FERREIRA CARVALHO, RF 6791, anteriormente marcados de 18/11/2019 a 07/12/2019 e 07/01/2020 a 16/01/2020, para que sejam gozados nos períodos de 07/01/2020 a 26/01/2020 e 27/01/2020 a 05/02/2020.

Campinas, 26 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 58, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
02/12/2019 a 06/12/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
29/11/2019 a 05/12/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
29/11/2019 a 05/12/2019	Renata Elis dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
29/11/2019 a 05/12/2019	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/11/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 62, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	06/12 a 13/12/2019	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV - O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos - SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 05/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 40, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536 (CJ3), Analista Judiciário, esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 17/01/2019 à 14/04/2019;

que a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciária, Supervisora do Processamento (FC5), a substituiu no referido período;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247 10, Analista Judiciário, para substituí-la no período de 06/03/2019 à 14/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 28/11/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06V Nº 28, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os afastamentos de servidores titulares de função comissionada deste Juízo Federal,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir a servidora **Elisa Thomioka, RF 3840, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)**, no período de 21/11 a 27/11/2019, em decorrência da fruição de férias regulamentares.
2. DESIGNAR o servidor **EGER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5436**, para substituir o servidor **Henrique Tavares Martins, RF 8116, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)**, no dia 28/11/2019, diante de ausência decorrente de compensação com serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 28/11/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492962143775187

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em DEZEMBRO de 2019 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

PORTARIA DEZEMBRO / 2019

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

- CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;
- CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;
- CONSIDERANDO** as compensações autorizadas pela Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 06/12 às 11h de 13/12/2019	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 13/12 às 11h de 19/12/2019	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão presencial/prontidão, das 9h às 12h nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências do Fórum Plantonista.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XVIII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/11/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 73, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece a escala do plantão no recesso judiciário 2019-2020 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

PORTARIA RECESSO JUDICIÁRIO 2019-2020

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos das Res. Conj. PRES-CORE nºs 02/2016, 08/2017 e 10/2018 – Audiências de Custódia;

RESOLVE

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período do recesso 2018-2019, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ (A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
De 20/12 à 22/12/2019	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
De 23/12 à 25/12/2019	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	JEF	MOGI DAS CRUZES

De 26/12 à 28/12/2019	ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
De 29/12 à 31/12/2019	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 01/01 à 03/01/2020	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 04/01 à 06/01/2020	GUSTAVO CATUNDA MENDES	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA

II – AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

III – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que também ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal Plantonista, bem como do cumprimento de deliberações deste.

IV – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

V – OS SERVIDORES que estiverem de plantão presencial/prontidão, das 9h às 12h nos dias do recesso judiciário, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

VI – O PLANTÃO do dia 20/12/2019 terá início às 19h do dia 19/12/2019 e o plantão do dia 06/01/2020 será encerrado às 11h do dia 07/01/2020.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba;

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

d) audiências de custódia, conforme Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2, de 01 de março de 2016, alterada pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 10, de 15 de outubro de 2018.

IX - ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

X - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XI - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIV – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XV – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XVI - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

XVII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/11/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 74, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de DEZEMBRO de 2019

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de DEZEMBRO de 2019, como segue:

Dias 06, 07, 08, 09 e 12 de dezembro de 2019 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 03, 04, 17 e 18 de dezembro de 2019 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 01, 02, 05, 10 e 11 de dezembro de 2019 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 13, 14, 15, 16 e 19 de dezembro de 2019 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

II - ESTABELECER, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/11/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 71, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5)

Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal, Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 24, de 21 de março de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 26/03/2019;

CONSIDERANDO que a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6544, esteve em gozo de férias no período de 04/11 a 13/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor SERGIO XAVIER CRUZ, Técnico Judiciário, RF nº. 6743, como substituto da servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF n. 6544 Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 04/11 a 13/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/11/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 72, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa substituto do Diretor do Núcleo de Apoio Regional - ocupante de função comissionada (FC-6)

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal, Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 02, de 15 de janeiro de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 17/01/2019;

CONSIDERANDO que o servidor FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF n. 8297, esteve em gozo de Férias no período de 04/11 a 13/11/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), como substituta do servidor FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF n. 8297, no período de 04/11 a 13/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/11/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DESPACHO Nº 5308476/2019 - PIRA-DSUJ/PIRA-NUAR

Processo SEI nº 0023463-38.2019.4.03.8001

Documento nº 5308476

Petição: 2019.61.090011195-1
Processo: 0071797-41.2005.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: Jose Luiz Marconi e outros
Agrdo: União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado: Jose Vicente Cera Junior SP155962
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.090011196-1
Processo: 0036854-90.2008.403.0000

Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: Coml/ e Distribuidora Plus Ltda e outros
Agrdo: União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado: Jose Vicente Cera Junior SP155962
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.090011295-1
Processo: 0003803-59.2006.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Agrdo: Ripasa S/A Celulose e Papel
Advogado: Michele Garcia Krambeck SP 226702
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.090011296-1
Processo: 0033953-81.2010.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: União Federal (Fazenda Nacional)
Agrdo: Burigotto S/A Ind/ e Com/
Advogado: Michele Garcia Krambeck SP 226702
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.0900112197-1
Processo: 0025315-93.2009.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: União Federal (Fazenda Nacional)
Agrdo: Arvinmeritor do Brasil Sistemas Automotivos Ltda
Advogado: Michele Garcia Krambeck SP 226702
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.090011298-1
Processo: 0028212-26.2011.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: Starplast Ind/ e Com/ Ltda
Agrdo: União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado: Michele Garcia Krambeck SP 226702
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.090011299
Processo: 0025316-78.2009.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: União Federal (Fazenda Nacional)
Agrdo: Starplast Ind/ e Com/ Ltda
Advogado: Michele Garcia Krambeck SP 226702
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.090011300-1
Processo: 0040779-02.2005.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Agrdo: Usina Santa Lucia S/A
Advogado: Michele Garcia Krambeck SP 226702
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.090000331-1
Processo: 0002503-47.2015.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda
Agrdo: Caixa Economica Federal - CEF
Advogado: Rafael Mesquita SP 193189
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.000070990-1
Processo: 0052836-18.2006.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: Têxtil Jomara Ltda
Agrdo: Centrais Elétricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
Advogado: Rachel Tavares Campos SP 340350
Recebo como pedido de guarda particular dos autos que deverão ser retirados no prazo de 10 dias. Com os autos em mãos, a parte poderá reclamar os direitos que lhe pertence, apresentando-os à vara competente.

Petição: 2019.61.000070992-1
Processo: 0011937-70.2009.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: Textil Domingos Zampieri Ltda
Agrdo: Centrais Elétricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
Advogado: Gustavo Valtes Pires SP 381126
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.090012409-1
Processo: 0025938-89.2011.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: União Federal (Fazenda Nacional)
Agrdo: Cosan S/A Ind/ e Com/
Advogado: Danilo Marques de Souza SP 273499
Concedo o prazo de 10 dias para retirada dos autos.

Petição: 2019.61.000075486-1
Processo: 0012787-17.2015.403.0000
Classe: Agravo de Instrumento
Agrte: All America Latina Logistica Malha Paulista S/A
Agrdo: Ministério Público Federal
Advogado: Djane Heiry Ramos Diniz SP 163904
Concedo o prazo de 10 dias para a peticionária regularizar sua representação processual e retirada dos autos.

Petição: 2019.61.820095779-1
Processo: 0024754-69.2009.403.0000

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 28/11/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 91, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 28 de novembro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5006143-28.2019.4.03.6112 (Agravo de Instrumento nº 5027857-47.2019.4.03.0000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 28/11/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-09VNº 21, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **CILENE SOARES**, RF 1246, para substituir o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria - CJ-3, no período de 04/11/2019 a 14/11/2019 e 18/11/2019 a 19/11/2019 em razão de férias;

II - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA**, RF 2364, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 1 a 15 de outubro de 2019;

III - **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILÃO**, RF 8075, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 16 a 31 de outubro de 2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287491905917715853

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 82, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;
RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06.12 a 13.12.2019	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 34, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera Portaria 32 e 33 deste Juízo

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **DÉCIO BAVARESCO, RF 2507**, se encontra em gozo de licença saúde no período compreendido entre 25.11.2019 e 13.01.2020 - Processo SEI nº 00317188220194038001;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente as Portarias nº 32 e 33 deste Juízo – DE 21.11.2019 e 25.11.2019 para:

EXCLUIR o servidor **DECIO BAVARESCO, RF 2507** da escala de plantão do recesso (dias 20 e 21 de dezembro de 2019) e **INCLUIR** na escala de plantão de tais dias a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS – RF 8235**;

EXCLUIR o servidor **DECIO BAVARESCO, RF 2507** da escala de plantão dos dias 11 e 12 de janeiro de 2020.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 27/11/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02V Nº 17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 13 a 19 de dezembro do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 14

Valkiléa R. de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Eliana Pastorelli, RF 2946

DIA 15

Valkiléa R. de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Eliana Pastorelli, RF 2946

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

PORTARIA RIBP-02V Nº 19, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que este Juízo está designado para responder ao plantão durante o recesso Judiciário Federal nos dias 31/12/2019 e 01/01/2020;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 31 Jorge Masaharu Hata, RF 1550 (Diretor de Secretaria)

Eliana Pastorelli, RF 2946 (Supervisora do Setor de Ações Penais, para atender as demandas criminais e eventuais audiências de custódia)

Lígia Tamara Bueno, RF 3902 (Supervisora do Setor de Execuções Criminais, para atender as demandas inerentes ao setor, que tramitam em sistema próprio - SEEU)

Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941 (Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para atender as demandas cíveis)

DIA 01 Jorge Masaharu Hata, RF 1550 (Diretor de Secretaria)

Eliana Pastorelli, RF 2946 (Supervisora do Setor de Ações Penais, para atender as demandas criminais e eventuais audiências de custódia)

Lígia Tamara Bueno, RF 3902 (Supervisora do Setor de Execuções Criminais, para atender as demandas inerentes ao setor, que tramitam em sistema próprio - SEEU)

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939 (Supervisor do Setor de Processamentos Ordinários, para atender as demandas cíveis)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

PORTARIA RIBP-02V Nº 18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, que nos termos da Portaria nº 11 de 03/09/2019, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente à “Escala de Férias” dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

1) o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 22/01 a 31/01/2020, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período;

2) a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 07/01 a 17/01/2020, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período;

3) a servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI**, RF 2941, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 07/01 a 24/01/2020, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-la na devida função, no respectivo período;

4) a servidora **LÍGIA TAMARA BUENO**, RF. 3902, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Execuções Penais, estará em gozo de férias no período de 07/01 a 24/01/2020, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-la na referida função, no referido período;

5) o servidor **LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 21/01 a 31/01/2020, **RESOLVE DESIGNAR**: a) a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-lo na devida função de 21/01 a 24/01/2020 e b) o servidor **ANTONIO COSTASANTOS**, Técnico Judiciário, RF 763, para substituí-lo na referida função, de 25/01 a 31/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 70, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 02/12/2019 às 09h de 09/12/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
---------	------

19h de 02/12/2019 às 09h de 09/12/2019

Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br e o telefone é (16) 2106-9272.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-NUAR Nº 36, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIANº 036 / 2019

DRA. AUDREYGASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 033/2019, para fazer constar a data do período de férias regulamentares do servidor abaixo, como segue:

- **GERMANO JORGE GAINHÃO DOS SANTOS, RF3139**

de: 21/11 a 30/11/2019 (10 dias)

para: 08/05 a 17/05/2020 (3º Período 2019)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 27 de novembro de 2019.

DRA. AUDREYGASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIASAND-NUAR Nº 37, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIANº 037 / 2019

DRA. AUDREYGASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares dos servidores abaixo, como segue:

- **JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, RF5491**

de: 04/11 a 13/11/2019 (10 dias) – 3º Período (2019)

para: 07/01 a 16/01/2020

de: 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias) – 1º Período (2020)
para: 26/08/2020 a 04/09/2020 (10 dias) – 3º Período (2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 27 de novembro de 2019.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIASAND-SUMANº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os fins de semana do mês de **DEZEMBRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
14	Adriana Almeida Bacaro
15	Adriana Almeida Bacaro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02V Nº 16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna semefeito a Portaria Sand-02Vn.º 15, de 02 de outubro de 2019.

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE tomar semefeito a Portaria Sand-02V n.º 15, de 02 de outubro de 2019, no tocante à compensação de dia de plantão pela servidora **SABRINA ASSANTI, RF 4376.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 28/11/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-02VNº 17, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Alteração de férias - Patrícia e Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora PATRÍCIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, anteriormente marcadas de 29.06.2020 a 08.07.2020, para o período de 11.05.2020 a 20.05.2020.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, anteriormente marcadas de 07.01.2020 a 24.01.2020, para os períodos de 07.01.2020 a 17.01.2020 e 09.03.2020 a 15.03.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 28/11/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 76, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 06/12/2019	09hs de 13/12/2019	1ª Vara - Santos	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 13/11/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 58, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP EM EXERCÍCIO; e

BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência do Diretor do Foro e Diretores das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do art. 459, § 4º, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região, bem como da Portaria DF nº 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição das atribuições judiciais nos plantões de finais de semana e feriados de forma equitativa entre os magistrados e servidores do referido grupo de Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), bem como tecnologia existente para a realização e a comunicação de atos processuais, contando com a utilização de aparelhos de videoconferência para a realização de audiências ou para outras finalidades, a depender da análise de legalidade e conveniência do magistrado plantonista;

CONSIDERANDO, por fim, a premência na elaboração de escala de plantão unificada para o período de setembro a dezembro de 2019;

RESOLVEM:

I. Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales, em feriados e finais de semana, no período de 07 de janeiro de 2020 a 29 de março de 2020, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala de plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas duas subseções.

II. Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos.

III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial de servidores na Subseção de São José do Rio Preto para atendimento aos interessados, realização de atos processuais e apoio ao magistrado;

IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto e Jales, em meio físico ou digital, deverão ser encaminhados à Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis, quando necessário.

V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJ-e ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a devida juntada aos correspondentes autos.

Dê-se ciência à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro; comuniquem-se, também: OAB, Ministério Público Federal, Defensoria Pública Federal e Polícia Federal (de São José do Rio Preto e de Jales).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria TAUB-NUAR Nº 84, DE 25 DE novembro DE 2019.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto no art. 62 da Lei nº 5.010/66;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a realização de plantão presencial nas dependências do Fórum Federal de Taubaté, para atendimento das demandas administrativas:

DATA	SERVIDOR	SETOR	OBSERVAÇÃO	HORÁRIO
20/12/2019	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h
	RF 6966 - Eliane dos Santos Alves	Informática	Manutenção Informática	12h às 19h
21/12/2019	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Magistrado de Plantão em Taubaté	09h às 13h
22/12/2019	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Magistrado de Plantão em Taubaté	09h às 13h
23/12/2019	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h
24/12/2019	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h
26/12/2019	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h
27/12/2019	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h
30/12/2019	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h
31/12/2019	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h
02/01/2020	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h
03/01/2020	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h

04/01/2020	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Magistrado de Plantão em Taubaté	09h às 13h
05/01/2020	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Magistrado de Plantão em Taubaté	09h às 13h
06/01/2020	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia	Nuar	Serviços Administrativos e Segurança	09h às 13h
	RF 7268 - Adriana do Val Couri	Protocolo	Serviços de Distribuição e Protocolo	12h às 19h

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 12117750767454497

PORTARIA TAUB-NUAR N° 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 29/11 às 09h de 02/12/19	JEF	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 02/12 às 09h de 06/12/19	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 12117750767454497

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE14 N° 4, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A JUÍZA FEDERAL **DRA. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA**, PRESIDENTE DA 14ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Região; e
CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 6, de 31 de maio de 2019 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **1ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juizes Substitutos
07/01/2020 a 05/04/2020	Dra Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel
06/04/2020 a 05/07/2020	Dra Fernanda Souza Hutzler
06/07/2020 a 28/07/2020	Dra Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
29/07/2020 a 04/08/2020	Dra Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel
05/08/2020 a 05/10/2020	Dra Fernanda Souza Hutzler
06/10/2020 a 18/11/2020	Dra Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel
19/11/2020 a 19/12/2020	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira, Juiz Federal**, em 26/11/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V N° 29, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CANCELAR os períodos de férias do servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671, quais sejam, de 09.12 a 19.12.2019 e de 20.03 a 07.04.2020 (exercício 2018), bem como os de 08.09 a 25.09.2020 e 23.11 a 04.12.2020 (exercício 2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V N° 72, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta os procedimentos de rotina da 1ª Vara Federal de Andradina/SP.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, racionalizar e otimizar os serviços da Secretaria e a necessidade de imprimir celeridade aos processos em trâmite na Vara;

CONSIDERANDO a Portaria nº 42, de 06 de outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos de rotina da 1ª Vara Federal de Andradina/SP;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; dispõe sobre etapas de implantação e uso obrigatório do Sistema PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 142, de 20 de julho de 2017 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre momentos processuais para a virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, no âmbito da JF3R, para envio de processos em grau de recurso ao Tribunal e no início do cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 275, de 07 de junho de 2019, que autoriza a virtualização dos acervos de autos físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP/SADM/NUID nº 11/2019, que define o fluxo e atribuições para a guarda dos processos físicos digitalizados das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, alterada pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 10, de 15 de outubro 2018, que dispõe sobre a implantação da Audiência de Custódia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 42, de 06 de outubro de 2016, nos seguintes termos:

Art. 2º Incluir no art. 4º os incisos VIII, IX e X:

"Art. 4º. No que tange às intimações de atos processuais diversos, fica a Secretaria autorizada a:

[...]

Inciso VIII: " Intimar as partes a fim de que se manifestem nos autos eletrônicos acerca de decisão proferida nos autos, quando físicos, após a migração do feito para o Processo Judicial Eletrônico (PJe);

Inciso IX: " Intimar as partes, bem assim o Ministério Público Federal, se atuante como fiscal da lei, do prazo de 05 (cinco) dias, para conferência dos documentos digitalizados, devendo indicar eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los incontinenti, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea b, da Resolução nº 142/2017, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

Inciso X: Intimar as partes interessadas para que, nos termos do art. 5º da Ordem de Serviço DFORSP/SADM/NUID nº 11/2019 se manifestem, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, acerca do interesse em manter, pessoalmente, a guarda dos documentos originais dos autos digitalizados."

Art. 3º Incluir o art. 6º-A:

"Art. 6º-A O agendamento de audiência de custódia e a intimação do Ministério Público Federal, do flagranteado e seus procuradores, bem como da Autoridade Policial acerca da audiência agendada, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01/03/2016, alterada pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 10, de 15/10/2018, poderá ser adiantado pela Secretaria da Vara para às 15h00 do mesmo dia útil ou dia útil subsequente, a depender do horário da comunicação do flagrante, com posterior homologação mediante despacho judicial, salvo determinação em sentido contrário pelo Magistrado".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaió Murad, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 28/11/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REG T-01V Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal – Diretor da 29ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em Registro – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 152-CNJ, de 06 de julho de 2002;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2018, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO, ainda, o acordo verbal firmado entre este Juízo e o Juízo Federal de Itapeva/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER, haja vista o feriado municipal, a escala de plantão de Magistrado da 1ª Vara Federal Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

Período	Magistrado	Vara
03/12/2019 (feriado municipal)	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal de Itapeva/SP

Art. 2º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Itapeva/SP, localizada na Rua Sinhô de Camargo 240, Centro - Itapeva/ SP, PABX: (15) 3524-9460 e celular (15) 98152-0405.

Art. 3º - Esclarecer que o Magistrado plantonista responderá pela Subseção Judiciária de Registro/SP, no horário das **09:00 às 12:00 horas**, de forma **virtual**.

Art. 4º - Estabelecer que o Servidor escalado para o plantão no dia supramencionado cumpra de forma presencial nesta Subseção Judiciária de Registro/SP, das **09:00 às 12:00 horas**.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, do servidor indicado para o plantão, conforme portaria da Vara/JEF.

Art. 5º As Subseções envolvidas no plantão judiciário deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista para realização do plantão nos moldes acima descritos.

Art. 6º - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência da Vara, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º - O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º - Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º - O servidor que realizar o plantão presencial poderá compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

OBS: A Justiça Federal de Registro/SP lembra, aos Advogados/Procuradores/Delegados que atuam nesta Subseção Judiciária, da necessidade de contato telefônico, após distribuição de processos virtuais em regime de plantão, para fins de uma adequada prestação jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 15, DE 28 DE novembro DE 2019.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos nesta Subseção,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do interessado, a escala de férias da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS**, RF8243, Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2019

2ª. Parcela – Período de 13/04 a 30/04/2020 (18 dias)

3ª. Parcela – Período de 05 a 05/06/2020 (1 dia)

para

2ª. Parcela – Período de 08 a 21/01/2020 (14 dias)

3ª. Parcela – Período de 13 a 17/04/2020 (5 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 29/11/2019, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 37, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pela servidora abaixo relacionada, e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º: AUTORIZAR a servidora **PRISCILA BRITTO PEDROSO**, RF 4141, Oficial de Gabinete, a compensar 2 horas do dia 19/11/2019 e 2 horas do dia 02/12/2019 com o saldo de horas do plantão judiciário realizado no dia 11/08/2019 (Portaria 16/19), cadastrado no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 56, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR por absoluta necessidade do serviço, o período de férias das servidoras abaixo, conforme segue:

PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF 8499:

Onde se lê:

Parcela: 07/01/2020 a 15/01/2020;

Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020;

Leia-se:

Parcela: 07/01/2020 a 24/01/2020.

LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF 8515:

Onde se lê:

Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020.

Leia-se:

Parcela: 04/05/2020 a 08/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 27/11/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 57, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR Portaria nº 56 (5317667), em razão de equívoco, para que passe a constar, conforme segue, quanto à servidora **LUDMILA SILVA DE BRITO**, Analista Judiciária, RF 8515:

Onde se lê:

Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020.

Leia-se:

Parcela: 04/05/2020 a **08/05/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 27/11/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal
da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das

atribuições que lhe são confe

RESOLVE:

-TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 21 de 13/11/2019.

-RETIFICAR PORTARIA DE Nº 11/2019 para;

-INTERROMPER o período de férias da servidora MARINALVA SELYMES PINTO - RF. 3598, anteriormente marcado de 06/05/2019 à 23/05/2019 a partir do dia 08/05/2019, para que seja redesignado novo período para fruição de 02/12/2019 a 17/12/2019, tendo em vista a Inspeção Geral Ordinária deste Juízo.

-RETIFICAR PORTARIA DE Nº 20/2019 para;

-ALTERAR, o 2º período de férias da servidora MARINALVA SELYMES PINTO - RF. 3598, anteriormente marcado para 18/11/2019 a 29/11/2019 para 02/03/2020 a 13/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 20, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA DISPENSA

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **YARABIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), **a partir de 1º/1/2020**;

II - DESIGNAR a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, para o exercício da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), vinculada a essa Seção, **a partir de 1º/1/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-JEF Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA DISPENSA/DESIGNAÇÃO

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão e, ainda, alterar a lotação de servidores no âmbito da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - Revogar o inteiro teor da Portaria 21 (5321846).

II - DISPENSAR **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Secretaria **a partir da publicação**;

II - DESIGNAR **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, analista judiciária, RF 3725, do exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Secretaria **a partir da publicação**;

III - DISPENSAR a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180 do exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Seção de Cálculos e Perícias Judiciais **a partir da publicação**;

IV - DESIGNAR a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO**, técnica judiciária, RF 5282, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II (FC 03) vinculada à Seção de Cálculos e Perícias Judiciais **a partir da publicação**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 29/11/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

